

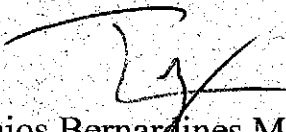
Parecer Jurídico.

- Acerca do Ofício de nº 175/2013
- Origem: Poder Executivo
- Assunto: Licença-saúde do Sr. Prefeito

Trata-se de Ofício no qual é solicitada autorização para licença-saúde do Sr. Prefeito para tratamento de saúde, o qual encontra-se em convalescença em razão de acidente que lhe acarretou lesão na perna.

O infortúnio do Sr. Prefeito e o quadro clínico suportado são notórios, bem como, estão devidamente comprovados no Atestado Médico acostado ao Ofício, exarado pelo Dr. Aloir Neri de Oliveira, CRM 9723, na data de 24/05/2013, razões pelas quais, a necessidade de afastamento para tratamento médico é inquestionável, estando, assim, materializados os termos do art. 74, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, cabendo aos nobres Vereadores, por força do art. 43, X, da Lei Orgânica, deliberar sobre a necessidade da licença-saúde, e ao final autorizá-la.

Carlos Barbosa-RS, 27 de maio de 2013.


Lajos Bernardines Medeiros.
OAB/RS 43.502
Assessor Jurídico.

